



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.909 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 405.529.000,00 (quatrocentos e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, visando ao pagamento de pessoal e encargos sociais, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-001.3111 - Pessoal Civil	CR\$	7.000.000,00
01.02.01010212-002.3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.160.000,00
02.01.03070202-005.3111 - Pessoal Civil	CR\$	3.980.000,00
02.01.05221372-032.3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.365.000,00
03.01.03090402-005.3111 - Pessoal Civil	CR\$	9.585.000,00
03.02.16915732-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.686.000,00
04.01.02040142-005.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.100.000,00
04.02.02040212-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.100.000,00
05.01.03070202-005.3111 - Pessoal Civil	CR\$	3.817.000,00
05.02.03070212-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	11.345.000,00
05.03.03070212-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.805.000,00
05.04.03070212-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	3.230.000,00
06.01.03080202-066.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.467.000,00
06.02.03080302-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.026.000,00
06.03.03080302-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.045.000,00
06.04.03080302-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	920.000,00
06.05.03080322-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	1.175.000,00
06.06.03080322-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	660.000,00
06.07.03080242-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	730.000,00
07.01.10070202-005.3111 - Pessoal Civil	CR\$	4.145.000,00
07.02.03070202-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$	9.875.000,00
07.02.10585752-012.3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.756.000,00
07.02.10585752-013.3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.921.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.909 - CONTINUAÇÃO /

07.03.16885342-014.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.229.000,00
07.03.16885342-015.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 2.310.000,00
07.04.16885342-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 3.450.000,00
08.01.10580202-005.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 983.000,00
08.02.10580212-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 4.008.000,00
08.03.10603282-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 16.916.000,00
08.04.10603252-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 16.290.000,00
08.05.04160962-033.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 280.000,00
08.05.10603262-010.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 2.160.000,00
08.05.10603262-048.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 875.000,00
08.06.10580212-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.315.000,00
09.01.08070202-005.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 11.116.000,00
09.02.08411852-045.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 23.050.000,00
09.02.08411902-038.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 9.493.000,00
09.02.08421882-011.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 45.016.000,00
09.02.08431972-039.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 4.245.000,00
09.03.08482462-007.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.117.000,00
09.03.08482472-008.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.237.000,00
09.03.08482472-020.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.829.000,00
10.01.11070202-005.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 615.000,00
10.02.11653632-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.638.000,00
10.03.11653632-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 4.692.000,00
11.01.08460202-005.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 1.032.000,00
11.02.08462242-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 4.828.000,00
11.03.08462282-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 3.570.000,00
12.01.13070202-005.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 6.282.000,00
12.02.13754282-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 31.297.000,00
12.02.13754282-034.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 3.189.000,00
12.03.15814862-006.3111	- Pessoal Civil	CR\$ 6.070.000,00
13.01.15814862-025.3253	- Salário-Família	CR\$ 5.980.000,00
13.01.15824952-024.3251	- Inativos	CR\$ 21.000.000,00
13.01.15824952-024.3252	- Pensionistas	CR\$ 524.000,00
13.01.15824922-029.3113	- Obrigações Patronais	CR\$ 78.000.000,00
13.01.15844942-030.3280	- Contribuição ao PASEP	CR\$ 12.000.000,00
Total		<u>CR\$ 405.529.000,00</u>

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-


DECRETO Nº 4.909 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado de conformidade com o disposto na Lei nº 5.467, de 17 de novembro de 1993 CR\$ 405.529.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

.....

.....

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 864 , de 24 / 11 / 93.